



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 28 de Julho de 2004-Nº 2229 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 14.147

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Rosimeri Maria Murno S. M. Costa**” leia-se “**Rosimeri Maria Murno Silva Motta da Costa**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 14.148

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Elaine Cristina R. B. Silva**” leia-se “**Elaine Cristina Rangel Barros Silva**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 14.149

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Elane Christina A. P. Libardi**” leia-se “**Elane Christina Alves Pesse Libardi**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 14.153

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Alessandra dos S. M. Adriano**” leia-se “**Alessandra dos Santos Martins Adriano**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 14.363**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê "**Dalva M. S. de Bragança Freixo**" leia-se "**Dalva Maria Sarti de Bragança Freixo**".

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.381**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar parte do Decreto nº 14.060, de 06.11.2002, onde se lê "**Anne Lise da A. A. Correa Marcelino**" leia-se "**Anne Lise da Silva Augusto Correa Marcelino**".

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.690**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar parte do Decreto nº 14.436, de 01.07.2003, onde se lê "**Cláudia Mara R. F. Guedes**" leia-se "**Cláudia Mara Ribeiro Ferreira Guedes**".

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal  
**DECRETO Nº 14.691**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar parte do Decreto nº 14.436, de 01.07.2003, onde se lê "**Elisabeth V. N. Castro**" leia-se "**Elizabete Vitória Néspoli Castro**".

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 314/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 13685/2004, de 08.06.2004,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **MARIUZA FERREIRA SMARZARO**, Professor PEI-B IV V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, em prorrogação, para acompanhar seu cônjuge, no período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2004, nos termos do Artigo 79, Inciso VII e o Artigo 110, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 315/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 16012/2004, de 08.07.2004,

**RESOLVE:**

Conceder a **FABÍOLA DE FREITAS MORAES**, exercendo o cargo efetivo de Médico Pediatra VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para participar do XVIII Congresso Espiritossantense de Pediatria, na cidade de Vitória - ES, no período de 04 a 07 de agosto de 2004, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1°, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie  
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**